



Publicado no quadro de avisos da
CMMF no período de 21/11/22
a 21/12/22
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.526, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI
MUNICIPAL Nº. 2.471, DE 03 DE JUNHO
DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o Artigo 2º da Lei Municipal nº. 2.471/2022, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Compete ao Chefe de Serviços de Ouvidoria da Câmara Municipal de Marechal Floriano:

- I – receber, analisar, encaminhar e acompanhar as manifestações da sociedade civil dirigidas à Câmara Municipal;
- II – organizar os canais de acesso do cidadão à Câmara Municipal, simplificando procedimentos;
- III – orientar os cidadãos sobre os meios de formalização de manifestações dirigidas à Ouvidoria;
- IV – fornecer informações, material educativo e orientar os cidadãos quando as manifestações não forem de competência da Ouvidoria da Câmara Municipal;
- V – responder aos cidadãos e entidades quanto às providências adotadas em face de suas manifestações;
- VI – auxiliar a Câmara Municipal na tomada de medidas necessárias à regularidade dos trabalhos ou sanar violações, ilegalidades e abusos constatados;
- VII – auxiliar na divulgação dos trabalhos da Câmara Municipal, dando conhecimento dos mecanismos de participação social.

Art. 3º Os demais dispositivos desta Lei permanecem inalterados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 18 de Novembro de 2022.


JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 2.526 / 2022
EM, 18 / 11 / 2022

PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº. 118/2022 - Autor: Mesa Diretora

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano/ES, CEP: 29.255-000
Telefax: (0**)27 3288-1367/ (0**)27 3288-1111.